



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

110320

EDITAL Nº 16 / 2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02 / 2024

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 16 /2024 – Concorrência Pública nº 02/2024, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE TRECHO DE EMISSÁRIO DO BAIXOTES – 3ª ETAPA - BIRIGUI-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 05 de 2024, o(a) Sr(a). **Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Renata Aparecida Natal Zago e Victor Matheus da Rocha Rodrigues**, para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que houve comparecimento da Sra. Gabriela de Oliveira Freire Silva, Chefe de Divisão de Espaços Públicos Ambientais, lotada na Secretaria de Obras e do Sr. Edgar Galdeano Fernandes, consultor e representante da empresa Planco Planejamento, Agropecuária e Saneamento LTDA, como representante da Secretaria Requisitante, ambos para acompanhar o certame, os quais foram cientificados da Sessão por meio do e-mail juntado as fls. 144. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 09 (nove) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da Instrução Normativa SEGES 73/2022, ficando a licitante **CONVOCADA** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000217

no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 26/04/2024. O Agente de Contratação, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR: 1-) VINICIUS NOGUEIRA FABRICIO – CNPJ 16.605.981/0001-30. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Em Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL, sendo que os documentos de qualificação técnica foram analisados pela Sra. Gabriela e Sr. Edgar, representantes da Secretaria Requisitante. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Em atendimento à Cláusula 9.3 do Edital, a empresa vencedora da etapa de lances apresentou, juntamente sua proposta readequada, a comprovação de exequibilidade de seus preços, por meio de planilha de composição de preço unitário e declaração de viabilidade da proposta, cuja análise foi realizada pela representante da Secretaria Requisitante, restando a mesa aprovada. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, a licitante foi julgada **PROVISORIAMENTE HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Agente de Contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) VINICIUS NOGUEIRA FABRICIO** para o item de nº 01, no valor global de R\$ 374.450,81 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico da documentação de habilitação. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Agente de Contratação tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 12 do Edital. Transcorrido o prazo, houve manifestação de intenção recursal pelas participantes: **MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA** nos termos “ *Manifestamos interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa VINICIUS NOGUEIRA FABRICIO ME*” e pela empresa **A R DE CAMPOS** nos termos “*Prezada comissão, gostaríamos de manifestar nossa intenção de recurso quanto a habilitação do PARTICIPANTE 030. Notamos que suas atividades principais ou secundárias (CNAE) não são compatíveis com o objeto da licitação. O item 10.7.2.1 prevê inclusive apresentação do Cartão CNPJ com CNAE pertinente ou compatível ao objeto da licitação. Todavia, verificando seu Requerimento de empresário, Cartão CNPJ e comprovante de inscrição estadual não localizamos atividades pertinentes ou compatíveis*”. Desta forma, foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para envio de memoriais, e sequencialmente, 03 (três) dias úteis para contrarrazões. Em razão da concessão de prazo recursal, o processo permanecerá **SUSPENSO** até o julgamento dos memoriais de recurso. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade na 1º etapa, sendo que no retorno as 13 horas 30 minutos não foi possível a transmissão por motivo de falha na conexão de internet. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das

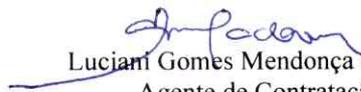


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

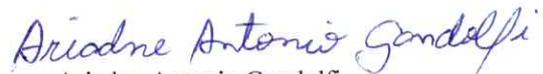
000318

licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Agente de Contratação, nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Gabriela de Oliveira Freire Silva
Chefe de Divisão de Espaços Públicos Ambientais


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Equipe de Apoio


Edgar Galdeano Fernandes
Planco Planejamento, Agropecuária e Saneamento
LTDA